

**CONTRATO Nº 042/2015**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

*Contrato Administrativo por Prazo Determinado, em situação emergencial que celebram entre si o Município de São João do Polêsine e **Marluci Alves**, com base em permissivo Constitucional (art.37, IX, CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal 761/2015.*

Pelo presente instrumento, o **Município de São João do Polêsine**, representado pela Sra. Prefeita Municipal Valserina Maria Bulegon Gassen, denominado contratante e **Marluci Alves**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 018.447.420-59 e RG nº 1090150358, residente a Rua Maximiliano Vizzotto, 1080, Centro, São João do Polêsine, RS, doravante identificada simplesmente por contratado, tem certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira** - O contratado trabalhará para o contratante na função de Monitor de Creche, conforme autorização contida na Lei 761/2015.

**Cláusula Segunda** - A jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira.

**Cláusula Terceira** - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de **12 de março até 12 de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Cláusula Quarta** - A remuneração mensal será de R\$ R\$ 894,86 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

**Cláusula Quinta** - É lícito e facultado ao Município rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

**Cláusula Sexta** - O presente contrato rege-se subsidiariamente, mas respeitadas as cláusulas expressas neste instrumento, pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente as que regem os contratos administrativos.

**Cláusula Sétima** - O presente contrato rege-se-á pelas disposições asseguradas ao servidor nas Leis 044/93, 199/97 e 428/04.

**Cláusula Oitava** - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.027 – 3.1.90.04.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

**Marluci Alves**  
**Contratado**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_